SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 10 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º) – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Acari, a efetuar o pagamento em forma de gratificação aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2012, conforme estipulado abaixo:

Presidente - R$ 600,00 (seiscentos reais)
Membros - R$ 500,00 (quinhentos reais).

2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Acari – RN, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDESDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:4B36C528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º.) Designar os servidores Juarez Alves da Silva, José Renato Dantas Araújo, Valter Dantas de Medeiros e Stela Cristina Dantas de Medeiros para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acari, pelo período de um (01) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações .

2º) – O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando a referida Comissão na obrigatoriedade de realizar o certame com no mínimo 03(três) membros.

3º.) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Acari/RN, 02 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:065DF005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º) – Designar a servidora Srª. MÁRCIA FERREIRA CHAVES, para substituir a servidora ISALMI DE OLIVEIRA MEDEIROS CAVALCANTE, ocupante do Cargo de Tesoureira Municipal, no período de 09/01/2012 a 10/02/2012 em virtude da Titular encontra-se de férias regulamentares.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de janeiro de 2012.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:8852652F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **Rosilea Santos de Lima** do Cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, nomeada através da Portaria nº 083/2011, no dia 15 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 09 de janeiro de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:EF8EDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN: Extrato do Contrato Nº 196: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:** Participante **ACAPLAM – Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios, CNPJ Nº 07.909.631/0001-77**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de ANGICOS - RN . **VALOR POR ITEM**: preço para ensino superior R$ 70,00(setenta reais), ensino médio R$ 54,00(cinqüenta e quatro reais) e Ensino Fundamental R$ 35,00(trinta e cinco reais). **ELEMENTO DE DESPESA: :** 33.90.39.00.00O – Outros serviços de terceiro – Pessoa Juridica. **ASSINATURAS** em 29/12/2011 com prazo de execução de 05(três) meses. Prefeito Municipal. **Ronaldo de Oliveira Teixeira CPF nº 423.623.857-87.** e o Senhora **REJANE MORAIS NICOLAU FELIX**, portador do registro Geral nº 775.496 SSP/RN e CPF nº 498.280.454-00. Testemunhas: Maria de Fátima Silva Pessoa, CPF: 336.402.894-04, Cinaria Rodrigues da Silva, CPF:053.044.394-57

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:4B22A6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 420 /2012

Dispõe sobre a proibição de venda de bebidas em garrafa de vidro durante os festejos de Santos Reis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município, com vistas a manter a segurança e a ordem pública durante os festejos de Santos Reis; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 266/1995, que institui o Código de Posturas do Município de Arez;.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de Santos Reis, em obediência às normas de conduta disciplinadas pela Lei Municipal nº 266/1995 (Código de Posturas do Município);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de garantir a segurança pública contra os riscos provocados pelo fornecimento de bebidas em vasilhame de vidro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebida alcoólica ou quaisquer outras bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro em toda a área da Praça Getúlio Vargas, local das festividades de Santos Reis, que se realizará entre os dias 05 e 06 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Não será permitido aos participantes o porte de vasilhames de vidro com bebida alcoólica ou outras bebidas durante as festividades de Santos Reis

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos do centro da cidade, mais especificamente aqueles localizados no entorno da Praça Getúlio Vargas, no período compreendido entre as 17 horas do dia 05 de janeiro até as 5 horas do dia seguinte, dia 06 de janeiro.

Art.3º. A desobediência às determinações deste Decreto acarretará a aplicação de multa que poderá variar de 10% a 100% sobre o valor do salário mínimo vigente**,** nos termos do Código de Posturas do Município (Lei nº 266/1995).

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arez, em 03 de janeiro de 2011.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:1D31DFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal do Arez/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e determinações da Lei torna público que a empresa: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 00.544.298/0001-09, foi a vencedora certame Licitatório Pregão Presencial - SRP Processo nº 014/2011, que trata da Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, com o valor mensal estimado de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e com o valor global estimado de R$ 2.460.000,00.(dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais)
Arez/RN, 09 de janeiro de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:E69B9CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DO EDITAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arez, situada à Praça Getúlio Vargas, 270, para no prazo de 30 dias a contar da publicação desta convocação, no horário das 08h00min as 13h00min, munidos de todos os documentos originais e cópias requisitados no Edital acima mencionado, bem como os documentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais. Arez/RN, 09 de janeiro de 2012.

EMANUELA PEGADO DE OLIVEIRA,
Secretária Interina de Administração.

S20 - ENFERMEIRO
3º MARIA ELIZANGELA SOARES NERES
4º FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA
5º VIRGINIA MENEZES COUTINHO
6º CANDICE ABDON MIRANDA
7º MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA

M12 - AUXILIAR DE DENTISTA

2º LILIANE FERREIRA FREIRE
3º RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVEIRA LOPES

M05 - TECNICO EM ENFERMAGEM
13º DANIEL COSTA DOS SANTOS
14º SONIA MARIA PEREIRA
15º ANA CRISTINA RANGEL DE ALBUQUERQUE
16º VALDENEY ALMEIDA DE OLIVEIRA
17º ROSILENE BEZERRA DANTAS

M10 - AUXILIAR DE LABORATORIO
1º MARIA DAGUIA SILVA DAS CHAGAS
2º MARCIO LUIS DA SILVA
3º ARISTELIO AVELINO DE OLIVEIRA

G06 - TRATORISTA
1º FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:5B5F8679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110277 PROCESSO Nº. 0000191/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 11.003.916/0001-11, com sede na rua Cel. Luiz Inácio, nº. 170, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: aditivo de prorrogação do contrato para fazer face aos serviços de coleta de lixo no decorrer do ano de 2012. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A9B11C40

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110315 PROCESSO Nº. 00630/2011 CONVITE Nº. 038/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: FUNERARIA SÃO LUIZ LTDA ME – C.N.P.J n°. 07.442.386/0001-30, com sede Rua Dona Quitéria, 155, CENTRO, CARAÚBAS – RN. OBJETO: aditivo de prorrogação para o contrato de Aquisição de produtos e serviços funerários tipo: urnas, vestimentas e translado para atender situações de indigência de famílias carentes do município para o período de 02 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DA46E07F

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110319 PROCESSO Nº. 00578/2011 CONVITE Nº. 036/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – C.N.P.J n°. 06.050.403/0001-21, com sede na com sede na rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1523, centro, Assú - RN. OBJETO: Aditivo de prorrogação no contrato de locação de softwares para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria, no decorrer do exercício de 2012. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DE336509

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110298 PROCESSO Nº. 00553/2011 CONVITE Nº. 033/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: JOSE WILKER DE MEDEIROS – C.N.P.F n°. 047.878.674-31, residente na rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. OBJETO: aditivo de prorrogação de contrato para prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta prefeitura, no decorrer do exercício de 2012. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso I. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FC30D752

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 962, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3o O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

IIII – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.
Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.
§ 1º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FHIS.
§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal do Trabalho de da Assistencia Social;
§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4o Competirá ao Fundo de Habitação de Interesse Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.
Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FHIS
Art. 6º As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
Seção IV
Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV – deliberar sobre as contas do FHIS;
V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI – aprovar seu regimento interno.
§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a lei municipal nº 873/08 e demais disposições em contrário.
Palácio “Jonas Gurgel” Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas (RN), 05 de janeiro de 2012; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 05 de janeiro de 2012 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2FD34FC4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 963, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistencia Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na LOAS como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.
Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I.Dotações orçamentárias do Município;
II. Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III. Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV. Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V. As parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI. Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII. Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII. Outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:
I. No apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas em lei;
II. Na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;
III. Para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência;
Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subseqüente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 9º. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.
Palácio "Jonas Gurgel" Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas (RN), 05 de Janeiro de 2012; 143 Anos de Emancipação Política.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 05 de janeiro de 2012 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0FC52C22

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0004/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010001/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº.08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública da cidade e de comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Valor Estimado R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência De janeiro a dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. AUTORIZAÇÃO: em 03 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. RATIFICAÇÃO: em 03 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A69F13ED

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0005/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010002/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios públicos e locados, praças, poços tubulares e demais unidades na cidade e comunidades rurais, neste município de Caraúbas/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2012. Valor Estimado R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. AUTORIZAÇÃO: em 03 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. RATIFICAÇÃO: em 03 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9F0B0E77

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 006/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados de Administração Pública Municipal e de órgãos de Outros Entes da Federação conveniados com o município de Caraúbas/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2012. Valor Estimado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. AUTORIZAÇÃO: em 03 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. RATIFICAÇÃO: em 03 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012. Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:47D18E49

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 0007/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03010003/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: BRISANET PREST. DE SERV. DE INTERNET LTDA – CNPJ nº.04.601.397/0001-28, Sítio Serrote Verde, Zona Rural – Pereiro - CE. Objeto: Fornecimento de Internet via rádio para as diversas secretarias do município de Caraúbas/RN. Valor Estimado R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência De janeiro a fevereiro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. AUTORIZAÇÃO: em 03 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. RATIFICAÇÃO: em 03 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:8772FDC6

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 008/2012 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ: 00.639.299/0001-29, com sede na Avenida Câmara Cascudo, 355 – Ribeira – Natal – RN. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Caraúbas/RN. Vigência De janeiro a dezembro de 2012. Valor Estimado R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. AUTORIZAÇÃO: em 03 janeiro de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. RATIFICAÇÃO: em 03 de janeiro de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal Caraúbas/RN, em 03 de janeiro de 2012. Caraúbas/RN.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:FABBD395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110352 PROCESSO Nº. 0000920/2011 PREGÃO Nº. 013/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, C.N.P.J. nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Lauro Maia, nº. 1120, Fátima, Fortaleza - CE. OBJETO: Aditivo para prorrogação do contrato referente à prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas aplicativos conforme termo de referência em anexo no período de janeiro a dezembro de 2012. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II. Caraúbas/RN, em 02 de janeiro de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:07BCAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012 PROCESSO 0002/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 001/2012, destinado à contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas, tipo: médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêutico, médico veterinário, nutricionista e fisioterapeuta para atender aos programas de saúde P.S.F, CEO, farmácia de todos e outras demandas do município, no decorrer do exercício de 2012, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I. O pregão será realizado no dia 23 de janeiro de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr. Manoel Antônio, 64, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 09 de janeiro de 2012.

GILDERLEY FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9A4E731B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 044/2010 – CARTA CONVITE 005/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Contratado: MKD EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.148.224/0001-04
Objeto: Contratação de Empresa especializada em obras para pavimentação em paralelepípedos da rua Maria Josefina Medeiros nesta cidade de Cruzeta.
Legal: Art.79, II da Lei Federal n.8.666/93.

Cruzeta/RN, 22 de dezembro de 2011.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9E1F130D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012-GP

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Psicólogo: ANDRESSA CAROLINE DE LARA M. DE MEDEIROS (7º).

Art. 2º O Candidato ora Convocado através da presente Portaria, deverá:

I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munidos de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "a" a "h"; em originais, a saber:

a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta;
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.

II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 19 de janeiro de 2012;

III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.

IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:

a) Laboratoriais: Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) Clínico: ECG c/ laudo;
c) Imagem: Raio X do tórax.

V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.

VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrarem em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 09 de janeiro de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:44B41CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 004/2012, tipo menor preço, para locação de caminhão caçamba, com capacidade de transporte mínima de 6 toneladas, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos, para serviços de limpeza pública e retirada de entulhos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 09 de Janeiro de 2012

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:5E46FBB9

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de 005/2012, tipo menor preço, para locação de veiculo do tipo coletivo destinado a Secretaria Municipal de Saúde, visando transporte de médicos, enfermeiros e equipamentos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 09 de Janeiro de 2012

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D7F04023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 001/2012 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo o Sr. JOSÉ JUSTINO DE ARAÚJO JUNIOR, aprovado no Concurso Público Municipal, edital 001/2010 de 06 de julho de 2010, para o cargo de Operador de Resíduos Sólidos, aprovado em 1º. Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 09 de janeiro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4CB5AA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 03/2011

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

As 09:30 horas do dia 28/12/2011, reuniu-se o Pregoeiro Oficial do Município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 025/2011, de 08 de junho de 2011 em atendimento às especificações contidas na Lei 8.666/93 e 10.520, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão 03/2011, referente ao Processo nº 03/2011. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE UMA AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO, inicialmente apos detida analise nos documentos de Habilitação, o Pregoeiro julga Inabilitada a Empresa AGILE CONSTRUÇÕES CNPJ 13.313.081/0001-21 com endereço a Rua São José 36 Rui Barbosa RN, por descumprir os Itens do Edital:
1) Não apresentar documentação requisitada nos itens:
8.1.5.1 – Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
8.1.2.3.2 – Certidão de Regularidade de ICMS – Expedida pela Secretaria da Fazenda.
8.1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças. Em ato continuo o Pregoeiro verificou que a empresa AGILLE CONSTRUÇÕES CNPJ 13.313.081/0001-21, única a comparecer no dia e hora marcada para o Pregão, não compareceu a esta audiência de julgamento, não apresentando por tanto intenção de interpor recurso.
Nada mais havemos a tratar encerro a presente sessão informando que todos os presentes legais serão cumpridos.

Galinhos, 03 de janeiro de 2012.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro

MARIA DE FÁTIMA MARTINS DAMASCENA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:3056DB39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os srs. LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO, MARLON DAVDSON DE LIMA LEÃO e MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, que sobre a Presidência do primeiro formam a Comissão Municipal de Licitação
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2011.

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2B27A174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, para exercer a função de Pregoeiro do município de Galinhos.
Art. 2º - Nomear as Senhoras LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO e MARIA DE FÁTIMA MARTINS DAMASCENA, para comporem a Equipe de Pregão desta Prefeitura.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2011.

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8CDBC48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 181/2012

ALTERA A LEI Nº. 140/2009 QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 24 passará a vigorar com a seguinte redação: "A jornada de trabalho do Profissional do Magistério da Educação Básica Pública Municipal será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 2/3 (dois terços) destinados para regência e 1/3 (um terço) para horas/atividades extra sala de aula, compreendendo o tempo reservado a estudos, planejamentos e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e outros encargos curriculares, nos termos da legislação vigente".

Art. 2º - O art. 26 passará a vigorar com a seguinte redação: "É vedada, terminantemente, a redução da carga horária".
Art. 3º - O §1º e respectivas alíneas "a", "b", "c" e "d" e §2º do art. 26 ficam revogadas.
Art. 4º - O § 3º do art. 26 passará a vigorar com a seguinte redação: "O profissional do magistério, que não cumpra a carga horária normal, por deficiência de tarefas ou situações diversas, será obrigado a cumpri-la sob forma de "Contra-Turno", no mínimo 3 (três) horas, designado por ato próprio da autoridade superior".
Art. 5º - O art. 27 fica revogado.
Art. 6º - O inciso II e respectivas alíneas "a", "b" e "c" do art. 49 passarão a vigorar com a seguinte redação: "Entre um Nível e outro, conforme formação, o Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal perceberá um acréscimo sobre seu vencimento básico, de acordo com os seguintes percentuais estabelecidos por esta Lei:
a) de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis 1 e 2;
b) de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis 2 e 3;
c) de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis 3 e 4;"
Art. 7º - inclui a alínea "d" ao inciso II do art. 49 que terá a seguinte redação: "de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico, entre os Níveis 4 e 5."
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.
Jaçanã-RN, 09 de janeiro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:371F6A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atendimento a pacientes carentes do Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir do dia 10/01/2012 - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – fone: (84) 3429-2299 - JUCURUTU/RN. **Recebimento das Propostas:** 26/01/2012 às 08h30min.

Em 09 de Janeiro de 2012

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1641AC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01 / 2012

Convoca o Fórum de Entidades não Governamentais para eleger os membros que irão compor o Conselho Pró-Atleta do Município de Montanhas-RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS para eleger os membros que irão compor o Conselho Pró-Atleta do município de Montanhas – RN, para o biênio 2012 - 2013, a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2012, a partir das 15:00h no Centro de Convivência de Idosos - CCI (Centro de Múltiplo Uso), localizado na Rua Esportiva, centro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, à Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, em 03 de janeiro de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:3061204C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA N° 001/12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA nº 001-A/11, de 02 de janeiro de 2012-GP

NOMEAR O SR. ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CONSULTOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

O Vereador **EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso e suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SARAIVA, no Cargo em Comissão de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar n° 002/11, de 15 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de janeiro de 2012.

VER. EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Presidente

* Republicar Por Incorreção

Publicado por:
Givaldo Souza de Oliveira
Código Identificador:99C7BA53

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA N° 002/12

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA nº 002-A/12, de 02 de janeiro de 2012

NOMEAR O SR. ASSENDINO JOSÉ DE SOUZA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

O Vereador **EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso e suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ASSENDINO JOSÉ DE SOUZA, no Cargo em Comissão de Contador, da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, a partir desta data, nos termos da Lei Complementar n° 002/11, de 15 de DEZEMBRO de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de janeiro de 2012.

VER. EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Presidente

* Republicar por incorreção

Publicado por:
Givaldo Souza de Oliveira
Código Identificador:DEC6BCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001004004/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parelhas - CNPJ: 08.087.561/0001-81. CONTRATADO: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.811.440/0001-43. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 12 (doze) meses. BASE LEGAL: o artigo 57, § 1°, Inciso VI da lei 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 21/12/11 a 21/12/12. DATA: 21/12/2011. SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Medeiros - Contratante e Eider Gonçalves Fernandes - Contratada.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:2A665C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parelhas vem tornar pública a homologação do Processo 065/2011 do Pregão Presencial 034/2011, Homologado em 09 de janeiro de 2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: 1) HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS-ME. nos itens 0001, 0003, 0004, 0006, 0007 e 0008, no valor de R$ 36.819,00; 2) GILTON P. DE CASTRO-ME. no item 0002 no valor de R$ 5.440,00 e 3) JK DE MEDEIROS-ME. no item 0005 no valor de R$ 1.550,00. Estando convocado a assinar o contrato no prazo de 05 (dias) úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:91174316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012-PMP

Contrato nº 001/2012 - PMP. Contratante: Pref. Mun. de Parelhas-PMP. Contratada: SAULO DE TARSO ADONAI DE BRITO BARROS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS. Base Legal: Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R$ 100.000,00. Vigência: 10/10/12-22/10/12. Dot. Orçam.: PROJETO/ATIVIDADE: 12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071 e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Data: 10/01/12. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Saulo de Tarso Adonai de Brito Barros. Contratada.

Parelhas/RN, 09 de janeiro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:979C259D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATANTE: PrEFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/rn, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede à Praça 5 de abril, nº 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000.

CONTRATADA: MARIA DA PENHA MARTINS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua Nova Descoberta, n° 577, Centro, Pureza/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.023.964-81, portadora da cédula de identidade nº 1.648.559 ITEP/RN**.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 01 (uma) área de 4 hectares, desmembrado de 01 (um) imóvel denominado Sítio Quatro Irmãos, com área de 30,0109 hectares situado no município de Pureza /RN, conforme memorial descritivo registrado no Ofício Único de Notas Registro de Imóveis de Pureza/RN, Livro "2" – Registro Geral, sob o número de ordem R-1, matrícula de número 130.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para aquisição do imóvel reside na problemática enfrentada pelo município quanto à destinação de resíduos sólidos. Dessa feita, em atendimento a legislação urbanística e do meio ambiente que rege a matéria e necessidade da adoção da solução mais adequada possível a Administração opta pela aquisição do objeto contratual.

VALOR: O valor do imóvel é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FONTE DE RECURSOS: A fonte de recursos financeiros será do FPM, ICMS e/ou outras receitas próprias consignadas no orçamento de 2012, na natureza de despesa 4.4.90.61 – Aquisições de imóveis.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Pureza/RN, 05 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

CÂNDIDO COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:BC8CF81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 623/2012

ACRESCENTA O INCISO IV AO ART. 3º E PARAGRAFO ÚNICO AO ART. 6º DA LEI Nº 597/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 3º da Lei n.º 597/2010, com a seguinte redação:

"IV – Quanto aos títulos de aforamento (alvarás) emitidos antes da vigência do Código Civil de 2002, estes quando registrados no Registro de Imóveis desta Cidade não ficaram sujeitos a observância desta Lei."

Art. 2°. Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 6º da Lei n.º 597/2010, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os títulos de aforamentos (alvarás) emitidos antes da vigência do Código Civil de 2002 e/ou transferências dos títulos de aforamentos (alvarás) realizadas no período de 2002 a 2006, não necessitam de autorização legislativa, devendo o detentor de documento comprobatório (alvará) apresentá-lo ao Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi/RN, 06 de Janeiro de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:3B435602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 622/2012

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de São João do Sabugi para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI– RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica concedida aos servidores do Município de São João do Sabugi – Rio Grande do Norte, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo, um reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 14,13% (quatorze vírgula, treze por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.
§ 1º - Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de São João do Sabugi, o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 2.º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1.º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2012.
Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

São João do Sabugi - RN, 06 de janeiro de 2012.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:1073856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011 – REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que a licitação acima mencionada foi reaprazada para, às 10:00h do dia 20/01/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 09 de janeiro de 2012 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:557C48B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ABATE DE ANIMAL
O Pregoeiro do Município de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições legais torna público que a licitação acima mencionada foi reaprazada para, às 09:00h do dia 20/01/2012. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal a partir do dia 09 de janeiro de 2012 das 08 às 13h.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:662C8E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE PRAZO INEXEGIBILIDADE

1º Aditivo Contrato Processo 060404/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: FLAVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS / **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada / **VALOR**: contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, exercício 2011 / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado até 31 de dezembro de 2012, prorrogável por força do art. 57 da lei 8.666/93 / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 34.90.35 – Assessoria e Consultoria / **RECURSOS FINANCEIROS**: Transferências Constitucionais, Impostos e Royalties. / **DATA**: 22 de dezembro de 2011 / **ASSINATURA**: Josivan Bibiano de Azevedo / FLAVIO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:60434C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO PREGÃO 02-2011

PROCESSO Nº 022802/2011
1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 02/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa Francisco de Assis Fernandes de Oliveira –ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - R$ 2.400,00 mensais DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2012, com prorrogação prevista no art. 57 da Lei 8.666/93. FORO: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1DFCDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO PREGÃO 05-2011

PROCESSO Nº 022805/2011
1º aditivo ao PREGÃO PRESENCIAL 05/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NDS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BÁSICA PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - R$ 60.000,00 DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2012, com prorrogação prevista no art. 57 da Lei 8.666/93. FORO: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:22BA5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO PREGÃO 01-2011

PREFEITURA DE SERRA DO MEL EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Pregão 001/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa PLUMUS COMERCIO E EDIFICAÇÕES LTDA. OBJETO: 1° ADITIVO DE PRAZO Contratação de empresa especializada na terceirização de serviços de limpeza urbana, na coleta e transporte de resíduos domiciliares, na limpeza, varrição e conservação de vias, logradouros públicos, áreas verdes e congêneres no município de Serra do Mel, descritos minuciosamente no Anexo II edital pregão 01/2011, observadas às especificações ali estabelecidas. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39, Valor mensal R$ 35.900,00. DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2012, Serra do Mel em 22 de dezembro de 2011,

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,
Prefeito.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:BD2B7E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO INEXIGIBILIDADE

1º Aditivo contrato processo 070404/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: MACEDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA / **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada / **VALOR**: contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, exercício 2011 / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de dezembro de 2011, fica prorrogado por força do art. 57 da lei 8.666/93 até o dia 31 de dezembro de 2012 / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 34.90.35 – Assessoria e Consultoria / **RECURSOS FINANCEIROS**: Transferências Constitucionais, Impostos e Royalties. / **DATA**: 22 de dezembro de 2011 / **ASSINATURA**: Josivan Bibiano de Azevedo / MACEDO DANTAS E RAMALHO ADVOCACIA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9E3E94CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO PREGÃO 04-2011

PROCESSO Nº 022804/2011
1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 04/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa G M G DUARTE ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E REPASSE/CONVÊNIOS OGU. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - VALOR MENSAL R$ 1.400,00 - DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2012, com prorrogação prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.- FORO: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B501A343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 11/2012 REVOGA PORTARIA 007/2012

PORTARIA Nº **011/2012**

REVOGAR, PORTARIA Nº007/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGA, a portaria n° 007/2011, que exonera o Sr. ALDO ARAUJO DA SILVA, do cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO, lotado na Controladoria Geral, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 09 DE JANEIRO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:244A2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 12/2012

REVOGAR, A PORTARIA Nº 008/2012,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica revogada, a Portaria nº 008/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 09 DE JANEIRO DE 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:A4BD1FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 56/2011

EXONERAR, OKATIO OLIVEIRA DA SILVA(do) (no) Cargo de CONTROLADOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERA, o Sr, **OKATIO OLIVEIRA DA SILVA**(do) (no) Cargo de CONTROLADOR do Município lotado NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO , constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel - RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:322BB4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001/2011 – CONVÊNIO N° 001/2011

CONVENENTE: Município de Serra Negra do Norte/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONVENIADA: Liga Norte Riograndense contra o Câncer, CNPJ nº 08.428.765/0001-39. OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 31/12/2012. Base legal: 57, II, da Lei n° 8.666/93. SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO BEZERRA MARIZ – pelo Convenente, Roberto Magnus Duarte Sales – pela Conveniada.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:0E2679B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº. 001/2012, CONCURSO PÚBLICO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

ERRATA nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, e a Comissão Organizadora do Concurso Público no uso de suas atribuições legais resolvem alterar ao **Edital de Concurso Público nº. 001/2011** no tocante o item 4.1, conforme discriminação abaixo:

ONDE LÊ-SE;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br **- Período: 05 a 21.01.2012 - Horário: de 8h do dia 05.01.2012 às 23h59min do dia 21.12.2012.**

LEIA-SE;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas pela internet no endereço eletrônico www.fundacaojoaodovale.com.br **- Período: 05 a 21.01.2012 - Horário: de 8h do dia 05.01.2012 às 23h59min do dia 21.01.2012.**

Serrinha dos Pintos (RN), em 05 de janeiro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2BA1F7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR INEGIBILIDADE Nº 006.2012

TERMO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 004/2012

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino no uso de suas atribuições legais vem tornar público nos termos do artigo 25, da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para contração dos serviços de retirada de 1ª habilitação para pessoas de baixa renda do município de Tenente Laurentino Cruz/RN junto ao Centro de Formação de Condutores TLC Auto Escola Gama Ltda – ME – CNPJ 12.373.576/0001-83, tendo valor total estimado dos serviços em R$ 75.000,00 – Recursos Orçamentários do OGM 2012 – Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Tenente Laurentino Cruz - RN, 05 de Janeiro de 2012.

AIRTON LAURENTINO JÚNIOR
Prefeito
CPF Nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:18CC7670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 01/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 8.666/93 Art. 49, **REVOGA** a licitação nº. 01/2012 - Pregão Presencial, que tinha como objetivo, **a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para à prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, conforme consta na planilha orçamentária do Anexo *I*, custeados com recurso próprio, através de repasse da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN,** por oportunidade do objeto**.** Venha-Ver/RN, 09 de janeiro de 2012.

MARIA JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FFABF646